

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0143-20

SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE EMPREGADOS, COLABORADORES E ATENDIMENTOS ESPECIAIS, COM VEÍCULOS TIPO MINI ÔNIBUS.

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0143-20, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Referente ao pregão eletrônico 143/2020, para o transporte dos colaboradores, gostaria de saber se podemos considerar que o prazo para vigência do contrato poderá ser prorrogado por até 36 meses, conforme prevê o art. 44 da minuta do contrato?”

RESPOSTA

Entendimento correto. Caso as prorrogações ocorram, o prazo máximo de contratação poderá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

PERGUNTA 2

“Temos as seguintes dúvidas, referente ao edital 143/20, para transporte dos colaboradores da Itaipu, sendo”:

2.1. A partir da homologação da licitação e assinatura do Contrato a Proponente vencedora, terá quantos dias para início dos serviços, haja vista, ser veículos ZERO com características específicas e que terá de ser adquirido após a realização do pregão.

2.2. Poderá iniciar os serviços com veículos de maior idade até aquisição dos novos veículos?

2.3. “6. Serviços Esporádicos”
6.3.1

Perguntas:

2.3.1 Poderá a Itaipu solicitar veículo com maior capacidade de lotação e, ou potência e características diferentes dos contratados e os preços serão realinhados?

2.3.2 Na solicitação, a ITAIPU informará a CONTRATADA o tipo atendimento a ser realizado, conforme definições do subitem 6.1, informando: sua duração, “km” estimado e o tipo de veículo a ser utilizado.

RESPOSTA

2.1. A data estimada de início dos serviços é para 16/08/2020. Desta forma, a previsão é que: superada as fases de licitação, homologação e assinatura do contrato, a contratada tenha de 110 a 120 dias para providenciar a compra e entrega dos veículos para inspeção por parte da ITAIPU.

2.2. Não há essa previsão dentro do edital, haja vista que os prazos previstos na resposta do item anterior, são suficientes para a contratada fazer a aquisição dos veículos conforme previsto nas Especificações Técnicas.

2.3.1. Não. Os veículos para a prestação dos serviços esporádicos devem ter as mesmas características dos veículos empregados nos serviços contínuos.

2.3.2. Entendimento correto. Vale ressaltar que, para definição de quais recursos adicionais serão necessários à ITAIPU, essa necessidade será informada à Contratada, com antecedência mínima de (01) um dia, com os seguintes dados: tipo de atendimento, distância prevista e duração do atendimento (conforme estabelecido nos subitens 6.3 e 6.3.1 da Especificação Técnica).

PERGUNTA 3

Conforme item 1.3.2 e 2.6.1. a. do Caderno de bases e condições.

Conforme prorrogação de prazo motivado pelo Aditamento 1.

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos para que possamos atualizar nosso cadastro e se oportuno, cadastrar nossa proposta de preços.

Verificamos que no item 3.2.2 do Anexo I (Especificações Técnicas), uma parte do texto diz: *"durante os 12 (doze) meses de vigência do Contrato"*. Sendo assim, no término da referida vigência, o mesmo poderá ser renovado tratando-se de um serviço continuado? Pergunta esta se torna oportuna, uma vez que no próprio Anexo II (Orçamento) o valor para a aquisição dos veículos e montagem da estrutura para atender esta operação chegara a casa dos 3 milhões em investimentos, valor este que precisaria de um contrato com uma vigência maior ou com opção de renovação, viabilizando tal participação.

RESPOSTA

Conforme estabelecido na cláusula 44 da Minuta de Contrato - Anexo IV, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, limitados a 36 meses. Com relação aos custos previstos na Planilha de Preços- Anexo III, todas as remunerações (margem de lucro, remuneração de capital, depreciações dos veículos, entre outros) estão previstos e planilhados para serem pagos à contratada durante o período contratual de 12 meses, visto que a prorrogação é faculdade, não gerando assim garantia de faturamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0143-20, a ITAIPU:

- a) Altera o conteúdo do “item 1 da Aba 3 - Planilha Auxiliar Pessoal” do Anexo II - Planilha de Orçamento Estimado” e item 1 da Aba 2 - Planilha Auxiliar MDO” do Anexo III - Planilha de Preços , conforme abaixo:

- Rubrica “Indicações” item 1 - (linha 5)

Onde se lê:“(salário normativo da categoria profissional base dezembro/2017)”,
Leia-se:“(salário normativo da categoria profissional base dezembro/2019)”.

- Correção do título da “Rubrica” do tem 1 - (linha 8)

Onde se lê: (correção salarial base 2018)

Leia-se: (correção salarial base 2020)

- b) Disponibiliza em anexo a este Aditamento uma nova **Planilha de Orçamento Estimado (Anexo II) e Planilha de Preços (Anexo III)**, considerando todos os ajustes efetuados, em destaque na cor verde.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0143-20.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 01/04/20